



**Cidade Exposição**

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 189 – Cordeiro, 18 de outubro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



**Cidade Exposição**

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 400/2022.

DATA DA DISPENSA: 10/10/2022

CONTRATADA: CLIMAGEM LTDA - LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 53 - BAIRRO CENTRO – NOVA FRIBURGO – RJ, INSCRITA NO C.N.P. J. Nº 01.814.019/0001-34.

OBJETO: REFERENTE EXAME DE MAPEAMENTO CEREBRAL COM CEDAÇÃO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

EMPENHO N.º 849/2022

DATA DO EMPENHO: 10/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 399/2022.

DATA DA DISPENSA: 10/10/2022

CONTRATADA: CLIMAGEM LTDA - LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 53 - BAIRRO CENTRO – NOVA FRIBURGO – RJ, INSCRITA NO C.N.P. J. Nº 01.814.019/0001-34.

OBJETO: REFERENTE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPENHO N.º 848/2022

DATA DO EMPENHO: 10/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO No 05/2022**

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Temporária de Planejamento, Organização e Realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023-2027 e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 358 de 24 de Dezembro de 1990 e suas alterações nas Leis Municipais 754 de 18 de Junho de 1997 e 1945 de 10 de Dezembro de 2014, e ainda os termos do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1218/2005 que “Dispõe sobre a Implantação, Estrutura, Processo de Escolha e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação dos procedimentos de planejamento, organização e realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023-2027;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, ocorrida na reunião ordinária ocorrida no dia 08/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Temporária de Planejamento, Organização e Realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023-2027.

Art. 2º A Comissão referida no caput do art. 1º passa a partir da presente data a ficar assim constituída:

- Vinicius Melo de Macedo – representante da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente do CMDCA;
- Caroline Pinheiro de Souza – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Vice-presidente do CMDCA;
- Gleysianni Salgado Queiroz Mota – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Arilma de Azevedo Fernandes – representante do 45ª Seção OAB – Cordeiro.

Art. 3º Das decisões da Comissão caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de instância superior de decisão.

Art. 4º A Comissão, em caso de necessidade, receberá apoio dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 5º A realização do Processo de Escolha para Conselheiros ocorrerá sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 6º A Coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do Conselheiro Presidente e em seus impedimentos da Vice-presidente.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Cordeiro, 18 de outubro de 2022

Vinicius Melo de Macedo  
Presidente CMDCA  
Cordeiro /RJ

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

PROCESSO Nº 1101/2022

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotores movidos a diesel leve, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: Gaguinho Centro Automotivo Ltda  
Rua Rodolfo Tardin, 57 – Triângulo - Cantagalo/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30/09/2022

Preços registrados: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) e desconto de 12% sobre peças e mão de obra.

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
1	LOTE 01 - VEÍCULOS RENAULT	12%
	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DIESEL	

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
2	LOTE 02 - VEÍCULOS MERCEDES BENZ	12%
	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DIESEL	

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
3	LOTE 03 - VEÍCULOS MITSUBISHI	12%
	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DIESEL	

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
4	LOTE 04 - VEÍCULOS CHEVROLET	12%
	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DIESEL	

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
5	LOTE 05 - VEÍCULOS FIAT	12%
	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DIESEL	

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO %
6	LOTE 06 - VEÍCULOS IVECO	12%
	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DIESEL	

### ERRATA

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº  
176,177,178,179,180,181,182,183,184  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

Publicados no Diário Oficial do Município de Cordeiro,  
Ano VI Edição Nº 188, em 17 de Outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“ DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2022.”

LEIA-SE:

“DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022.”

Cordeiro, 18 de Outubro de 2022

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO Nº 1105/2022

Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de material para sinalização viária, para atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme



especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**Detentor da Ata: JRJ Comércio Atacadista E Serviços Ltda**

**Rua Maria Ignez Machado Melchior, 268 – Santa Clara - Barra Mansa/RJ**

**Vigência da Ata: 12 (doze) meses**

**Data de Assinatura: 17/10/2022**

**Preços registrados: R\$ 420.628,30**

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A BASE DE AGUÁ, NORMA DNIT, NA COR AZUL (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS)	unidade	30	TOP SINALIZAÇÃO	RS 339,00	RS 10.170,00
TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A BASE DE AGUÁ, NORMA DNIT, NA COR VERMELHA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS)	unidade	30	TOP SINALIZAÇÃO	RS 348,61	RS 10.458,30

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

**PROCESSO Nº 1105/2022**

**Objeto: Ref. a futura e eventual aquisição de material para sinalização viária, para atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**

**Detentor da Ata: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli  
Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 02 – Botafogo - Carmo/RJ**

**Vigência da Ata: 12 (doze) meses**

**Data de Assinatura: 17/10/2022**

**Preços registrados: R\$ 15.682,50**

ITEM	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A BASE DE AGUÁ, NORMA DNIT, NA COR BRANCA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS)	unidade	30	SUPRIVIAS	RS 248,75	RS 7.462,50
TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A BASE DE AGUÁ, NORMA DNIT, NA COR AMARELA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS)	unidade	30	SUPRIVIAS	RS 274,00	RS 8.220,00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022

**OBJETO: Ref. aquisição de Caminhão com Cabine Suplementar, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**

**DATA: 18 de novembro de 2022, às 13h.**

**LOCAL: <http://bll.org.br>**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 19 de outubro de 2022.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 652.333,33.**

**Cordeiro, 18 de outubro de 2022.**

**KELLY SILVA BONIFÁCIO  
Pregoeira**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

**OBJETO: Ref. aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.**

DATA: 21 de novembro de 2022, às 10h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 19 de outubro de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 247.768,30.

Cordeiro, 18 de outubro de 2022.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 637/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o artigo 39 da Lei Municipal nº 2567/2022 que prevê a progressão do servidor do Quadro do Magistério, baseada na titulação, nos termos do art. 67, inciso IV da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, far-se-á pela mudança de faixa de vencimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico.

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Municipal nº 2567/2022 que prevê fazer jus à progressão funcional por titulação o servidor do Quadro do Magistério deverá, cumulativamente:

- I - ter sido aprovado no estágio probatório;
- II – estar no efetivo exercício do cargo;
- III - ter obtido resultado não inferior a 70% (setenta por cento) na sua última Avaliação de Desempenho funcional.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

EFETUAR A PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO (ANEXO I) dos servidores que fizeram jus ao direito, de acordo com o previsto com o art. 43 da Lei Municipal nº 2567/2022.

**ANEXO I**

NOME	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
MARCELA CARDOSO MARQUES REZENDE DA SILVA	13
DANIELLA GOMES DE ABREU RIGUETTI	4
RENATA MÁRCIA BENEDICTO DE OLIVEIRA	8
RENATA FACINI DE SIQUEIRA LEONARDO	8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 638/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 2571/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 34/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 225/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da Lei Municipal nº 2571/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

#### RESOLVE:

CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes, que fizeram jus ao direito nos meses: FEVEREIRO, JUNHO, JULHO E SETEMBRO/2022.

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
JÚLIO CESAR DA ROCHA CAMPOS	FEVEREIRO	J	-
DARLETE CAMPOS GECLER	FEVEREIRO	K	-
BETHANIA RIBEIRO COELHO	JUNHO	E	3%
ALEXANDRE CALDEIRA SILVA	JULHO	E	-
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	JULHO	E	3%
LEONARDO COLUCIO DE SOUZA	JULHO	E	3%
LUZIA MÁRCIA I. DIAS DOS SANTOS	JULHO	E	-
PABLO CELSO DE SOUZA CABRAL	JULHO	E	-
ROSIMAR FÁRIA DA SILVA	JULHO	E	3%
JALDETY NEVES BARROS	SETEMBRO	D	-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 639/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2567/2022 c/c artigo 1º, III do Decreto Municipal nº 111/2022 que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 590/2022 nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 2567/2021

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

#### RESOLVE:

EFETUAR PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (ANEXO I) dos servidores que fizeram jus ao direito nos meses: JANEIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO/2022, de acordo com a data de admissão nos quadros efetivos da municipalidade, de acordo com o art. 17, II da Lei Municipal nº 2571/2021 e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito.

**ANEXO I**

	NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	PROGRE
1	ANA PAULA FÉLIX LUCAS	ABRIL	8
2	CAROLINA LOPES VALENTE	ABRIL	8
3	ELISÂNGELA FERREIRA ABREU	ABRIL	8
4	LEILA MARIA CABRAL	ABRIL	8
5	MARCELA NEVES MADEIRA	ABRIL	8
6	MARIA APARECIDA SILVEIRA PINTO	ABRIL	8
7	RENATA FACCINI DE SIQUEIRA LEONARDO	ABRIL	7
8	EMMANUEL GERK NAEGELE	MAIO	8
9	FABIANA DA SILVA PINTO	MAIO	8
10	ALCIENE MARINI	JULHO	12
11	ALINE DE ALMEIDA COLPANI DINIZ	JULHO	9
12	ALINE JEVAUX SOUZA	JULHO	9
13	ANA CRISTINA KLEIN	JULHO	9
14	DÉBORAH LINHARES JULIANO	JULHO	9
15	ELOENE DE OLIVEIRA ESPINDOLA	JULHO	9
16	GLÁUCIA BELTRÃO AZEVEDO	JULHO	9
17	JACYARA GOMES PINTO BRAGA	JULHO	9
18	JOSIANE TIBERTO MARTINS	JULHO	8
19	MARIA CÉLIA MACEDO DE OLIVEIRA	JULHO	9
20	MARIA ELISA BITTENCOURT FRANÇA	JULHO	9
21	MARINEZ C. DE AZEVEDO DAFLOM	JULHO	9
22	MIRELLA SALGADO CAETANO	JULHO	9
23	MONIQUE PIRES DA SILVA BASTOS	JULHO	9
24	NIAFA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	JULHO	5
25	REJANE MARIA CARMONA NICOLAU	JULHO	9
26	REJANE VAZ NUNES	JULHO	9
27	ROSEMARY DE SOUZA VITORINO	JULHO	9
28	SAMANTHA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	JULHO	9
29	SHEILA DE ALMEIDA MARINI OLIVEIRA	JULHO	8
30	SHEILA FERREIRA GUIDA	JULHO	9
31	TAYARA ROBADEY ALVES	JULHO	9
32	VANESSA DE ARAÚJO ALVES	JULHO	8
33	VILMA DE ALMEIDA DE ANDRADE DO VALLE	JULHO	9
34	CRISTIANO BIÁ DA CUNHA	AGOSTO	9
35	JANE ALVES RIBEIRO GOMES BASTOS	AGOSTO	9
36	JAQUELINE GONÇALVES NEVES DE BARROS	AGOSTO	8
37	JOSÉ AMARO MANSUR SOARES	AGOSTO	9
38	ROSÂNGELA NEVES DE ALENCAR	AGOSTO	9
39	KEDMA LADEIRA MENDONÇA PINTO	SETEMBRO	9

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

---